



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 1.919 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

(DISPÕE SOBRE ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA LANÇAMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2015)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a legislação pertinente à matéria que atribui ao Poder Executivo determinar o índice de atualização monetária a ser aplicada para a planta genérica do município;

CONSIDERANDO que os índices substituídos pela extinta UFIR passaram a ser o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO que a atualização deve ser determinada no ano anterior ao do lançamento.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica determinado que os índices de atualização monetária para o lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2015 será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses de 5,22% (cinco virgula vinte e dois por cento).

ARTIGO 2º - O percentual determinado no artigo primeiro será calculado sobre o valor venal dos imóveis lançados no cadastro imobiliário deste Município, não havendo qualquer alteração na alíquota que determina o imposto em questão.

ARTIGO 3º - O presente decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas todas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONTINUAÇÃO DECRETO 1.919/2014

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 30 de outubro de 2014.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal